



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - CCC

Contrato administrativo celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa **SANIGRAN LTDA**, cujo objeto consiste na **Aquisição de máquinas e equipamentos para atender as demandas da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA** referente ao Processo nº **2022/1022529**, conforme abaixo se estabelece.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da Carteira de Identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SANIGRAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90, sediado(a) na Rua Tenente RUA JACOB, GUBAUA, nº 250, Bairro: Jardim Ipanema, CEP: 04372-062, em ALMIRANTE TAMANDARE/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE STRESSER, portador(a) da Carteira de Identidade nº **88258889**, expedida pela(o) SSP/PR, e CPF nº 841.947.078-34, tendo em vista o que consta no processo nº **2022/1022529**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023/DL/PMPA**. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de trator cortador de grama, para atender as demandas da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

José Dilson Melo de Souza Jr.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CÓD. SIMAS	UND	QTD
01	TRATOR CORTADOR DE GRAMA Trator cortador de grama, com motor de, no mínimo, 19 HP, 1 cilindro, 4 tempos, a gasolina comum, com filtro e bomba de óleo, banco com posicionamento regulável e móvel. Motor de no mínimo 547cc. Sistema de transmissão com seis velocidades. Consumo médio de 2,7 l/h. Sensor sob o assento. Deve possuir sistema de segurança que desativa automaticamente o trator quando o operador sai do assento. Chave de ignição com sistema ROS de segurança. Alavancas de regulagem da altura da lâmina de corte. Saída lateral. Com faróis. Faixa de Corte mínimo: 1,06m (42"). Regulagem altura da lâmina, mínimo: 5 alturas: 3,8 a 10,2 cm; Velocidade: 6 velocidades / Frente: 0 a 8,8 Km/h /Re: 0 a 2,7 Km/h. Sistema de carga mínimo: 16 A – 3400RPM. Bateria (caixa U1R): 28 A/h - 230 CCA min. Dimensões aproximadas do trator: - Peso Trator: 323 kg - Altura: 1060mm - Largura: 1250mm -Comprimento: 1730mm	215755-01	UND	02

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por 12 meses, a partir da data da sua publicação, fundamentada pelo § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 37.839,70 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e e nove reais e setenta centavos), conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA	1502 - Segurança Pública;
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	26/8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública;
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52 – Passagem e Despesas com locomoção;
PLANO INTERNO	1050008833E;
FONTE DO RECURSO	01500000001 (Recursos Ordinários).

4.2. Nota de Empenho nº 2023NE009545, emitida em 07/06/2023, seq. nº 114 do PAE nº 2022/1022529.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas conforme o Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por fiscais designados pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.


José Dilson Melo de Souza Jr.
CNPJ Nº 18044



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 22 de Junho de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA *José Dilson Melo de Souza Jr.*
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

ALEXANDRE Assinado digitalmente
STRESSER:046 por ALEXANDRE
87891977 STRESSER:0468789
1977

ALEXANDRE STRESSER

SANIGRAN LTDA

TESTEMUNHAS:

1- Maiza Gabrielly Madeira Galvão
CPF: 070.493.522-84

2- Ruan de Souza Dutra
CPF: 041.926.182-65

Nesse contexto, em nova decisão, a AÇÃO FOI JULGADA PROCEDENTE CONCEDENDO A SEGURANÇA, determinando a matrícula do impetrante no Curso de Formação de Praças, e em consequência, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil, confirmando os efeitos da liminar concedida pelo juízo plantonista. (PAE Nº 2023/603847);

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR por Decisão Judicial, na Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM MATHEUS CÉSAR MUNIZ JERÔNIMO DA SILVA (CPF Nº 027.785.512-80), Matrícula Funcional nº 5964054/1, nos termos dos Autos do Processo nº 0800953-65.2022.8.14.0301.

Art. 2º CLASSIFICAR o AL CFP PM MATHEUS CÉSAR MUNIZ JERÔNIMO DA SILVA, no Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de junho de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 953794

PORTARIA Nº 2056/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 441/2023-CONJUR/3, de 15 de junho de 2023, que anexa o Ofício nº 001077/2023-PGE/GAB/PCTA, de 13 de junho de 2023, no qual o Sr João Olegário Palácios – Procurador Geral Adjunto do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 0800736-22.2022.8.14.0301, ajuizado por JEREMIAS TENÓRIO ALVES (CPF Nº 025.730.112-75) em face do Comandante Geral da PMPA e do Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES. O objeto da demanda consiste em condenar os impetrados a se absterem de exigir, no momento de entrega da documentação e matrícula na CFP/PMPA, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), garantindo a participação do Autor. No feito, o Juízo deferiu o pedido liminar. Nesse contexto, o Estado interpôs Recurso de Agravo de Instrumento, processo nº 0800594-48.2022.8.14.0000, ao qual foi CONCEDIDO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, suspendendo os efeitos da decisão liminar que havia permitido o prosseguimento do Autor no certame.

Em seguida, foi proferida sentença que concedeu a segurança, ante a constatação do direito líquido e certo, e determinou a matrícula do impetrante no Curso de Formação de Praças e em suas fases posteriores, caso aprovado, e em consequência, o processo foi extinto com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil, confirmando os efeitos da liminar concedida pelo juízo plantonista (PAE Nº 2022/141029);

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR por Decisão Judicial, na Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM JEREMIAS TENÓRIO ALVES (CPF Nº 025.730.112-75), Matrícula Funcional nº 12345678/1, nos termos dos Autos do Processo nº 0800594-48.2022.8.14.0000.

Art. 2º CLASSIFICAR o AL CFP PM JEREMIAS TENÓRIO ALVES, no Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de junho de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 953800

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 052/2023 – CCC: NOMEAR o TEN CEL QOPM CLAUDMAR ELPIDIO FERREIRA DIAS, na função de fiscal do Contrato Administrativo nº 015/2023 – CCC/PMPA; celebrado entre a PMPA e a Empresa SANIGRAN LTDA; cujo objeto é a "Aquisição de máquinas equipamentos para atender as demandas da Polícia Militar do Estado do Pará."; NOMEAR o SUB TEN PM EDMILSON FERNANDES DE ARAÚJO como fiscal substituto do contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 22 de Junho de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do centro de compras e Contratos da PMPA

Protocolo: 954255

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 2950/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.443 do dia 21/06/2023; **Onde Lê-Se:** PORTARIA Nº2650/23/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento Op. ENEM (DEA 2021); **Leia-se:** PORTARIA Nº2950/23/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento Op. ENEM (DEA 2021); Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 953891

Errata da PORTARIA Nº 1202/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.335 do dia 23/03/2023; **Onde Lê-Se:** Servidores: CB PM Aleycon Warllem De Oliveira Silva; CPF: 963.687.482-49; **Leia-se:** Servidores: SGT PM Aleycon Warllem De Oliveira Silva; CPF: 963.687.482-49; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 953981

Errata da PORTARIA Nº 157/2022/DGA/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 34.850 do dia 01/02/2022; **Onde Lê-Se:** Valor: R\$ 400,00; **Leia-Se:** Valor: R\$ 800,00; Ordenador: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, CEL QOPM.

Errata da PORTARIA Nº 367/2023-SF/DF; publicada no DOE Nº 35.373, de 24 ABR 2023; no campo "valor", **onde se lê:** R\$ 1.600,00; **leia-se:** R\$ 1.690,00; Suprido: JANETE PALMIRA MONTEIRO SERRÃO, MAJ PM, MF 541820523, do efetivo do BPTUR; Ordenador de Despesa: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, CEL QOPM.

Errata da PORTARIA Nº 505/23/DF/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 35.412 do dia 25/05/2023; **Onde Lê-Se:** Suprido: ULISSES MARQUES LOBO, CEL PM; MF: 56158601; **Leia-Se:** Suprido ADAUTO LUIZ MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR, CEL PM, MF:57738651, do efetivo do (a) CPR VII; Ordenador: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, CEL QOPM.

Protocolo: 954067

Errata da PORTARIA Nº 1905/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.376 do dia 26/04/2023; **Onde Lê-Se:** Período: 22/04 a 10/05/2023; **Leia-se:** Período: 28/04 a 02/05/2023; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Protocolo: 954199

Errata da PORTARIA Nº 1907/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.376 do dia 26/04/2023; **Onde Lê-Se:** Período: 22/04 a 10/05/2023; **Leia-se:** Período: 28/04 a 02/05/2023; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Errata da PORTARIA Nº 1436/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.347 do dia 31/03/2023; **Onde Lê-Se:** Período: 27 a 01/04/2023; **Leia-Se:** Período: 27/02 a 01/03/2023; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 2439/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.405 do dia 19/05/2023; **Onde Lê-Se:** Destino: Belém-PA; Período: 15 a 19/05/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação; Servidores: CAP PM Osmarley Furtado; CPF: 777.580.052-68; Valor: R\$725,35. **Leia-se:** Destino: Marituba-PA; Período: 15 a 19/05/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação; Servidores: CAP PM Osmarley Furtado; CPF: 777.580.052-68; Valor: R\$593,45. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA.

Protocolo: 954119

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, para atender as demandas da Polícia Militar do Pará, REFERENTE AO PROCESSO 2022/1022529; O valor do presente Contrato é R\$ 37.839,70 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos); Data da Assinatura: 22/06/2023; **VIGÊNCIA:** 23/06/2023 a 22/06/2024; **A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:** - Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8833 – Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública; - Natureza da Despesa: 44.90.52 – Passagem e Despesas com locomoção; - PI: 1050008833E; - Fonte: 01500000001 – (Recursos Ordinários); Empresa: SANIGRAN LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 954189

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023 – DL/PMPA, PAE nº 2022/1453309, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará que serão construídos na capital e no interior do Estado que serão entregues no período de 2023 a 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 regulamentado pelo art. 13, inc. V do Decreto Estadual nº 534/2020;

RESOLVE:
01 – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira, MAJ PM IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO, designada por intermédio da PORTARIA Nº 003/2023/DL/PMPA, de 17/05/2023, que adjudicou as propostas de preços apresentadas pelas empresas:

GRUPO 01 – CADEIRAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	OBJETO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Cadeira escritório giratória tipo presidente.	Empresa: Emuna Comercio De Mobiliário LTDA CNPJ 21.523.996/0001-90	100	R\$ 1.400,00	R\$ 140.000,00
2	Cadeira escritório giratória operacional com braços	Empresa: Emuna Comercio De Mobiliário LTDA CNPJ 21.523.996/0001-90	500	R\$ 650,00	R\$ 325.000,00
GRUPO 02 – ARMÁRIOS e ARQUIVOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	OBJETO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL